



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1906ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 06 de junho de 2024, às 09h30.

LOCAL: Sala de Reuniões CODERN.

QUORUM: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS**2. EXPEDIENTE**

2.1. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório Mensal de Atividades da Ouvidoria relativo ao mês de maio de 2024, referente ao Porto de Natal/RN e ao Porto Maceió/AL (Processo SEI 50902.001494/2024-30).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 026/2024, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços compreendendo as atividades de hospedagem, sustentação, manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva de forma permanente do website da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.010.000 - Tecnologia da Informação”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SIGAP nº 2024.79 (sms-s-28).

3.1.1. Resolução 834/2024: Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços compreendendo as atividades de hospedagem, sustentação, manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva de forma permanente do website da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 027/2024, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a atualização da NR 2010.14 - NORMA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE (MINUTA 2.1), que visa estabelecer os critérios para pagamento de Diárias, Ajuda de Custo e Transporte para a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, elaborada pela Gerência Administrativa (GEADMI). A atualização em questão visa abarcar os Órgãos Colaboradores, em semelhança ao processo adotado para os Conselheiros da Companhia. Assim, o “colaborador” seria aquele profissional vinculado à Administração Pública que irá desenvolver alguma atividade a serviço em benefício de outro órgão público, sendo devido o pagamento passagens e diárias, podendo ser visto como parâmetro a Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991. A Gerência Jurídica opinou pela aprovação da referida Norma, conforme o Despacho nº 368/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.003841/2022-05.

3.2.1. Resolução 835/2024: Aprovar a atualização da NR 2010.14 - NORMA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE (MINUTA 2.1), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 027/2024.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 020/2024, objetivando a concordância de seus pares para a aprovação e formalização do Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e a CODERN, visando estabelecer bases para uma colaboração produtiva, permitindo a troca de conhecimentos, experiências e recursos técnicos necessários para o desenvolvimento de estudos que contribuam para o aprimoramento da infraestrutura portuária no estado do RN, nos termos do Ofício nº 178/2024-GS/SEDEC, subscrito pelo Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. A Gerência Jurídica analisou a minuta do Memorando de Entendimento e emitiu parecer no qual entende que não há óbice jurídico ao objeto pretendido, conforme Despacho nº 370/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI Nº 50902.001407/2024-44.

3.3.1. Resolução 836/2024: Aprovar a formalização do Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado (SEDEC) e a CODERN, nos termos da minuta apresentada.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 13/06/2024.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ESTÉFERSON UBARANA GOMES DA SILVA

Diretor-Presidente

MÁRCIO DE ALMEIDA MACHADO

Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor Técnico Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Esteferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor Presidente**, em 06/06/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 06/06/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial**, em 06/06/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 06/06/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8453182** e o código CRC **34DA3519**.



Referência: Processo nº 50902.001514/2024-72



SEI nº 8453182

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320